



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2727 DE 17 DE SETEMBRO DE 1985.

Cria escolas Multigraduadas no
Município de Vilhena.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1001/001145,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criadas as Escolas Multigraduadas, em Vilhena, de acordo com as seguintes especificações:

- Escola Multigraduada Professora Noêmia Batista, localizada na BR RO 399 do km 32 - Gleba Guaporé;

- Escola Multigraduada Coronel João Freitas, localizada no Lote 10, Linha 95, Kapa 54 da Gleba Corumbiara;

- Escola Multigraduada Regina Polezel Abrão, localizada na BR 364, km 612:

- Escola Multigraduada Eurides Bassi, localizada na BR R1, km 40 da Gleba Iquê;

- Escola Multigraduada Aloar Dill, localizada no Lote 133, Linha 155 da Gleba Guaporé;

- Escola Multigraduada Ovídio Miranda Brito, localizada a 20 km do Distrito de Chupinguaia;

- Escola Multigraduada Nicanor Ferreira da Silva, localizada na Linha 85 - Rio Barão do Melgaço.

Publicado no Diário Oficial
de Foz de Iguaçu em 19/9/85

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 1717 DE 17 DE SETEMBRO DE 1985

Das escolas Multigradas no
Município de Vilhena.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando
das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso III, da Consti-
tução Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº

10017001145.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criadas as Escolas Multigradas, em Vilhena, de acordo com as seguintes especificações:

- Escola Multigrada Professora Nômia Bastara, localizada na BR RO 599 do km 32 - Gleba Guaratã;
- Escola Multigrada Coronel João Frei-
tas, localizada no lote 10, linha 92, Kaps 24 da Gleba Comandante;
- Escola Multigrada Regina Botelho
Araújo, localizada na BR 564, km 612;
- Escola Multigrada Eutímio Bastara,
localizada na BR R1, km 40 da Gleba Igué;
- Escola Multigrada Alvar Dill, local-
izada no lote 132, linha 125 da Gleba Guaratã;
- Escola Multigrada Ovídio Miranda
Brito, localizada a 20 km do Distrito de Guajará;
- Escola Multigrada Nicenor Ferreira
da Silva, localizada na linha 82 - Rio Barrão do Melipão.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação de Vilhena, adotar as providências necessárias ao funcionamento das referidas escolas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANGELO ANGELIN
Governador